

F



**PORTO
SEGURO**



ZAPAROLLI
CORRETORA DE SEGUROS

 (45) 3254-1621



Dados do destinatário



CTC CURITIBA PR PL7

ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
 AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 154 CENTRO
 MARECHAL CANDIDO RON PR
 85960-000





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 561

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de seguro para o Veículo Master Furgão 2.3 16V DCI, Marca RENAULT, tipo Ambulância, recebida do Governo do Estado do Paraná.

FORNECEDOR: ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ sob nº 81.503.211/0001-49

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 2.930,66 (dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

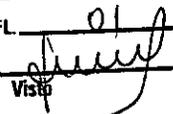
DA VIGÊNCIA: 24/06/2014 a 23/06/2015

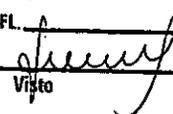
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 23 de junho de 2014.


Dalane Bortolato

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 466
de 24/06/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3865
de 25/06/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: Contratação de seguro do veículo Renault placa AYI 2514 (ambulância) doada pelo Governo do Estado do PR

JUSTIFICATIVA: A Administração municipal foi comunicada recentemente que o Estado do PR através da FUNSAUDE, que atendeu a solicitação feita pelo ofício 219/14 solicitando a doação de uma ambulância, em vista que as que estão sendo usados pelo município estão em condições precárias devido ao tempo de uso. Conforme orientação da SESA PR, o veículo será entregue no próximo dia 25 em Curitiba-PR e está condicionada a apresentação de apólice de seguro pelo município. Sendo assim, solicito a contratação imediata deste serviço.

VALOR R\$: R\$ 2.930,66, (para 01 ano de vigência)

Solicitado Por: Marciane Specht

Autorização do Secretária:

Assinatura: _____

Carimbo:

Data

23 / 06 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: Conforme anexo

3968

Data 24, 06, 2014

Assinatura: _____

Carimbo:

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

DEVIDO AO AFUNDAMENTO CONTRATO COM EMPRESA SEGURADORA CONTRATADA
ESTAR ESGOTANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA E SEM POSSIBILIDADE ADITIVO
DE OBJETO - REALIZE PROCESSO DE DISPENSA - Luiz A. R. 23/06/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 219

Pato Bragado – PR, em 26 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde
Rua Piquiri, 170 - Rebouças
Curitiba – PR

Senhor Secretário:

RECEBISO 14
Curitiba, de de
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

Pelo presente, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar o repasse de 01 (um) veículo AMBULÂNCIA, para o Município de Pato Bragado, pois estamos com carência de veículos para atender a demanda da saúde pública, pelos motivos abaixo expostos:

1. considerando, que possuímos em nosso município um hospital, todavia, o mesmo está equipado para atender tão somente casos simples e de primeiros socorros;
2. considerando, que para o atendimento aos casos envolvendo atendimentos de complexidade média e alta, e necessário que os necessitados de serviços médicos necessitam de transporte através de ambulância;
3. considerando, que nosso município possui somente uma ambulância, sendo que, enquanto esta se encontra em viagem, para fins de transporte de pessoas necessitadas, o município fica totalmente deficiente deste equipamento para fins de utilização em qualquer outra emergência;
4. considerando, serem todos os argumentos destacados nos parágrafos anteriores, altamente justificáveis para caracterizar uma grande e preocupante realidade, solicitamos a inestimável participação de Vossa Excelência junto aos organismos do Estado, no intuito de obter a destinação, em curto espaço de tempo, de uma ambulância equipada para a municipalidade de Pato Bragado.

Caso sejamos atendidos, DECLARAMOS que a utilização deste veículo será exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de saúde, que buscam atendimento em nosso Município.

Certos de podermos contra com vossa expressiva colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Comprovante de Interessado

Protocolo: 13.210.028-4



| | |
|--------------------|------------------|
| Órgão de Cadastro: | SESA |
| Órgão de Origem: | SESA/GS |
| Data de Cadastro: | 28/05/2014 14:22 |
| Interessado 1: | PATO BRAGADO |
| Interessado 2: | |
| Nº/Ano Dcto: | 219/2014 |
| Assunto: | AREA DE SAUDE |

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora: 28/05/2014 14:24

Impresso por: EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO

MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN/PR Nº 011122631442

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO Nº 64019893884

VIA 01 01007119818

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
A FUNSAUDE
RUA PIQUETI, 70
REBOUCAS

08.59742170001-7 PLACA WYJ-2514

RENAULT DO BRASIL S/A

93YMAF4MAFJ301436

ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA DIESEL

RENAULT/MASTER ALLT AMB

6P/1.72T/130CV OFICIAL BRANCA

MOTOR N910882C008867
SEM RESERVA
CMT=005,50T PBT=003,50T

CURTI SAUER 21/05/14

MARCOSELA STRAAD DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN/PR Nº 0111226314

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO Nº 64019893884

VIA 01 01007119818

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
A FUNSAUDE

08.59742170001-7 PLACA WYJ-2514

RENAULT DO BRASIL S/A

93YMAF4MAFJ301436

ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA DIESEL

RENAULT/MASTER ALLT AMB

6P/1.72T/130CV OFICIAL BRANCA

MOTOR N910882C008867
SEM RESERVA
CMT=005,50T PBT=003,50T

CURTI SAUER 21/05/14

MARCOSELA STRAAD DA SILVA

PA TU BRIA GA BL?



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de junho de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de seguro para o Veículo Master Furgão 2.3 16V DCI (Ambulância), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.69.03 – 3968 – Seguros em Geral - Fonte 505

Cordialmente,


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Conta..... = | 3968 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3967 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.009 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional..... = | 103021450 | Saúde | |
| Projeto/Atividade..... = | 2041000 | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.69.02.00 | SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/06/2014 até 18/06/2014

| | |
|----------------------------|----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 2.748,89 |
| Empenhado até o Período. = | 2.748,89 |
| Liquidado até o Período. = | 2.748,89 |
| Pago até o Período..... = | 2.748,89 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |


Cleonice Pitzzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

DE ASSessoria JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicita parecer acerca da possibilidade de realização de contratação de empresa através de Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014, para contratação de seguro veicular para uma Ambulância marca RENAULT, MASTER ALLT AMB ano 2014. Modelo 2015, repassada ao município através do Governo do Estado.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014 em que a Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, entendem ser necessária de apólice securitária para o veículo anteriormente informado, recebido do Governo do Estado.

Diante do condicionamento da entrega do veículo mediante apresentação da apólice do seguro e ainda do fato de que, segundo o Secretário de Administração não há mais limites para a formalização de aditivo junto à empresa que assegura toda a frota de veículos desta municipalidade, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão de restar caracterizada uma situação excepcional, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Ressaltamos, contudo que a contratação deverá abranger somente o período necessário para a Contratação deste tipo de Seguro através de Processo Licitatório, devendo este veículo ser incluído juntamente com os demais veículos da frota, quando da Contratação de Nova Companhia Seguradora.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto à pelo menos 03 (três) empresas que prestem este tipo de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pelo menor valor cotado, que foi de R\$ 2.930,66 (dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), o qual haverá de ser dividido pelo número de meses necessários e pago, proporcionalmente ao efetivo período de cobertura, por ter sido este o menor dos orçamentos que instruem o presente procedimento.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de junho de 2014.

Juliano Aguiar
OAB/PR 20724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro para o Veículo Master Furgão 2.3 16V DCI, Marca RENAULT, tipo Ambulância, recebida do Governo do Estado do Paraná, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: R\$ 103.271,00;
- b) Danos Materiais R\$ 100.000,00
- c) Danos Corporais R\$ 200.000,00
- d) Cobertura por eventual Morte/Invalidez/ DHM (Por passageiro): R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O Município foi comunicado recentemente, que foi contemplado com um veículo tipo ambulância, e que o mesmo seria repassado no dia 25/06/2014, mediante apresentação de apólice de seguro do mesmo. Considerando que o veículo está sendo repassado para uso do Município, sem ônus, de forma imediata iniciamos processo para contratação do seguro, para trazer mais este benefício para a população Pato Bragadense.

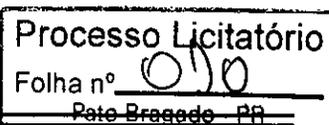
O Seguro de veículos públicos, nos termos e limites estabelecidos nas respectivas coberturas contratadas, as indenizações que sejam devidas por danos materiais causados aos bens seguros, quer estes estejam ou não em laboração. Importante frizar ainda, que a garantia da apólice é válida quer o veículo se encontre em atividade no respectivo local de laboração, quer em repouso, em montagem ou desmontagem ou em operações de manutenção ou reparação. Pelo valor da contratação do seguro, e prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, o Governo Municipal optou em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos dos orçamentos em anexo.

FORNECEDOR/CEDENTE

ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 81.503.211/0001-49, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 154, Centro de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo senhor Sidnei Zaparolli, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.322-1 e do CPF/MF nº 577.893.129-87, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe dos serviços pretendidos e adequados ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREÇO

R\$ 2.930,66 (dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). O valor será em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

DA VIGÊNCIA DA APÓLICE

12 (doze) meses, com início em 23/06/2014.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

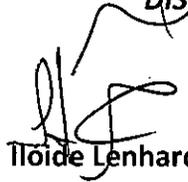
3.3.90.39.69.03 – 3968 – Seguros em Geral - Fonte 505

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 23 de junho de 2014.


DIEL DARIANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Tióide Lenhardt Canabarro


Luiz Alberto Rosinski

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

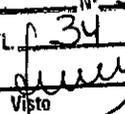
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2014.

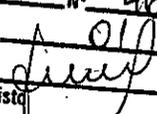
OBJETO: Contratação de seguro para o Veículo tipo Ambulância, Tipo/modelo Master Furgão 2.3 16V DCI, Marca RENAULT.

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeitura Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o presente processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ao valor global de R\$ 2.930,66 (dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 3866
de 26/06/14 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronica Nº 469
de 25/06/14 FL. 010
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2014

OBJETO: Contratação de seguro para o Veículo tipo Ambulância, Tipo/modelo Master Furgão 2.3 16V DCI, Marca RENAULT.

Comunico a Empresa **ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 020/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha n.º 053
Pato Bragado - PR



Auto

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

PROPOSTA DE SEGURO RCF-V E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

PROCESSO SUSEP 15414.1002332/004-59 VALOR DE MERCADO E VALOR DETERMINADO
PROCESSO SUSEP Nº 10.00584389-51 - VIDA INDIVIDUAL Nº 1541400228/106-39 - VIDA MAIS SIMPLES

Table with columns: CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO, ORIGEM, Nº PROPOSTA DA CIA, DIG, VIGÊNCIA DAS 24 HORAS DO DIA, RENOVA APÓLICE PORTO SEGURO, DIG, 23/06/2014, ATÉ AS 24 HORAS DO DIA, RENOVA APÓLICE OUTRA CIA, DIG, 23/06/2015

SOLICITAÇÃO DE ENDOSSO: APOLICE Nº, ITEM, INCLUSÃO, EXCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, RETIFICAÇÃO, COBERTURA, VEÍCULO, ACESSÓRIO, CLÁUSULA, SEGURO CONVENCIONAL, SEGURO MENSAL

PROponente:

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, T. PESSOA, SEXO, C.N.P.J./C.P.F. 95.719.472/0001-05

R.G. Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ORGÃO EMISSOR, DATA DE EXPEDIÇÃO, ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA: SERVIÇOS PÚBLICOS, DATA DE NASCIMENTO

NACIONALIDADE, PAÍS RESIDENTE: BRASIL, PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE, GRAU DE RELACIONAMENTO COM A PEP

SE RELACIONAMENTO PROXIMO, INFORME NOME E CPF DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE, CPF, GRAU DE RELACIONAMENTO COM A PEP

PROFISSÃO, FAIXA DE RENDA MENSAL: SEM RENDA, ATÉ 2.500, DE 2.500,01 A 5.000,00, DE 5.000,01 A 10.000,00, ACIMA DE 10.000,00, NÃO DESEJO INFORMAR

CEP: 85948-000, ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: AVENIDA WILLY BARTH, Nº: 2885, COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PATO BRAGADO, U.F.: PR, TELEFONE: 45-32821355, ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA: CORRETOR, RESIDÊNCIA, OUTROS

CEP: 85960-000, ENDEREÇO COBRANÇA COMPLETO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 154, CIDADE: MAL CDO RONDON, U.F.: PR

CLASSE DE LOCALIZAÇÃO, CLASSE DE BÔNUS, ORÇAMENTO Nº: 3490307/3, E-MAIL DO PROPONENTE: zaparolli@zaparollicorretora.com.br, DESEJA RECEBER A APÓLICE VIA SEGURADO? POR E-MAIL? SIM, NÃO

CORRETOR

Nº SUSEP LÍDER: 11656J, PARTICIP. %: 100, CORRETOR LÍDER: ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA, Nº SUSEP DE MAIS, PARTICIP. %, DE MAIS CORRETORES, PREPOSTO

VEÍCULO

MARCA: RENAULT, TIPO/MODELO: MASTER FURGÃO 2.3-16V-DCI, RENAVAL: 01007119818, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, Nº DE PORTAS: 2, 3, 4, 5

USO: AMBULANCIA, LICENÇA: AY12514, CHASSI Nº: 93YMAF4MAFJ301436, COMBUSTÍVEL: GÁS METANO, GASOLINA, ALCOOL, DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO? SIM, NÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

COBERTURAS: COLUSÃO, INCÊNDIO E ROUBO, INCÊNDIO E ROUBO, FRANQUIA: OBRIGATORIA, 50% DA OBRIGATORIA, 125% DA OBRIGATORIA, 175% DA OBRIGATORIA, 25% DA OBRIGATORIA, 75% DA OBRIGATORIA, 150% DA OBRIGATORIA, 200% DA OBRIGATORIA

VALOR DE MERCADO REFERENCIADO EXCLUSIVAMENTE PARA VEÍCULOS QUE TENHAM COTAÇÃO NA TABELA FIPE DO JORNAL VALOR ECONÔMICO, VALOR DETERMINADO

TABELA DE REFERÊNCIA DE COTAÇÃO: TABELA FIPE JORNAL VALOR ECONÔMICO - CÓDIGO FIPE, VEÍCULO FINANCIADO: SIM, NÃO

Table with columns: COBERTURA, VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, VALOR DETERMINADO, FRANQUIAS, PRÊMIOS. Rows include: VEÍCULO (CASCO), BLINDADO?, KIT GÁS?, RÁDIO/TOCAFITAS/CD PLAYER, CARROÇARIA/EQUIP. ESPECIAIS, CLÁUSULA 26 - CARRO EXTRA, CLÁUSULA 33 - SOCORRO MAIS, CLÁUSULA 35 - SOCORRO COMPLETO, CLÁUSULA 37 - LUCROS CESSANTES, CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES, CLÁUSULA 76 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS, OUTRAS CLÁUSULAS 034

AUTENTICAÇÃO - PROTOCOLO ELETRÔNICO

DENOMINAÇÃO/MARCA DA CARROÇARIA/EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEÍCULOS: COBERTURA, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, FRANQUIA DANOS MATERIAIS

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: COBERTURA, MORTE (POR PASSAGEIRO), INV. PERMANENTE (POR PASSAGEIRO), D.M.H. (POR PASSAGEIRO)

VIDA: COBERTURA, CAPITAL SEGURADO, CAPITAL SEGURADO, INV. PERMANENTE POR ACIDENTE

VIDA: COBERTURA, CAPITAL SEGURADO, CAPITAL SEGURADO, INV. PERMANENTE POR ACIDENTE

NOME DO BENEFICIÁRIO, GRAU DE PARENTESCO, TOTAL DO PRÊMIO LÍQUIDO

DESCONTOS/AGRAVAMENTOS, JUROS PARCELAMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUSTO DE EMISSÃO

I.O.F., PRÊMIO TOTAL: R\$ 2.930,66

Processo Licitatório Folha nº 054 Pato Bragado - PR

INFORMAÇÕES DE VISTORIA PRÉVIA/COBERTURA PROVISÓRIA

| VISTORIA PRÉVIA Nº | REALIZADA EM: / / | NOTA FISCAL Nº | DATA DE SAÍDA | COBERTURA PROV. Nº | DISPOSITIVO JÁ INSTALADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Nº AGEND. P/ INST. DISPOSITIVO | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PARCELAS | VALOR (R\$) | CHEQUE/DINHEIRO | CARNÊ | *MELHOR DATA (CARNÊ) | CARTÃO DE CRÉDITO | CARTÃO DE CRÉDITO PORTO VISA | ADC (AUTORIZ. DÉBITO EM C/C) | DATAS PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE | |
| 01 | 1ª PARCELA 2.930,66 DEMAIS PARCELAS | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | VENCIMENTO TODO DIA | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> | 1ª / / | DEMAIS PARCELAS, COBRANÇA 30 DIAS. |
| | | | | | | | | * MELHOR DATA: OBSERVAR TABELA VIGENTE COM FATORES DE CONVERSÃO DIÁRIA. | |
| AUTORIZO O DÉBITO MENSAL NA MINHA CONTA CORRENTE OU NO MEU CARTÃO DE CRÉDITO ABAIXO: | | | | | | | | | |
| CARTÃO DE CRÉDITO | | | | | VALIDADE DO CARTÃO | | | | |
| TIPO CARTÃO DE CRÉDITO (BANDIEIRA) | | | | C.N.P.J./C.P.F. DO CORRENTISTA/ASSOCIADO | | | ASSINATURA DO CORRENTISTA/ASSOCIADO | | |
| BANCO (NOME E NÚMERO) | | | | CÓDIGO AGÊNCIA | | Nº DA CONTA CORRENTE E DÍGITO | | USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA | |
| | | | | | | | | CÓD. F. PAGTO. VALOR RECEBIDO (R\$) | |

***Pessoa Exposta Politicamente**

Pessoa que ocupa ou ocupou, nos últimos 5 anos, cargo político ou posição relevante em empresas públicas ou público-privadas, no Brasil ou no exterior. O proponente pode não ser pessoa exposta politicamente, mas possuir RELACIONAMENTO PRÓXIMO onde são considerados parentes, sócios, representantes ou quaisquer outras pessoas que se relacionem com alguma pessoa exposta politicamente.

***Estrangeiros não residentes no Brasil**

A Susep, por meio da Circular 380/2008, exige que as seguradoras identifiquem clientes estrangeiros que mantenham negócios no país, mas não sejam residentes.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, estou ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que: O Questionário de Avaliação do Risco, bem como a Declaração de Uso, quando houver, é parte integrante desta proposta de seguro e de futuras renovações; todas as informações prestadas são verdadeiras e completas. O veículo segurado não será conduzido por pessoa inabilitada ou que não tenha habilitação com categoria apropriada para o fim a que se destina o veículo. Responsabilizo-me pela autenticidade do veículo e de sua documentação, inclusive por fato, ato ou circunstância(s) do(s) proprietário(s) anterior (es). Fica reservado o direito de a Seguradora emitir endosso para cobrança da diferença do prêmio caso seja constatado o não atendimento da instalação da Vacina III ou DAF-V, como dispositivo antifurto, quando selecionada a opção de resposta, bem como a não participação no Curso Direção Emocional e/ou Direção Segura, quando selecionada a opção de participação. O não pagamento implicará na cobertura proporcional ao prêmio efetivamente pago. O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato e em futuras renovações. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também está disponível no site www.portoseguro.com.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Quando participante do Programa de Relacionamento Auto Jovem, declaro ainda que tive conhecimento prévio do regulamento do programa. Estou ciente que: a aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco; o risco proposto será aceito somente se estiver DENTRO DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA SEGURADORA; a cobertura inicia-se após a análise e aceitação do risco, onde a proposta deverá ser protocolada na Seguradora ou transmitida eletronicamente, até 5 (cinco) dias corridos da realização da vistoria prévia ou até o vencimento do seguro anterior. A Seguradora terá 15 (quinze) dias corridos após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. O protocolo ou transmissão da proposta com antecipação de valores garantirá ao proponente a utilização das taxas de prêmios vigentes. No caso de não aceitação da proposta o eventual prêmio pago pelo proponente será devolvido atualizado pelo IPCA/IBGE proporcional aos dias decorridos. Em caso de atraso no pagamento do prêmio, o Segurado deverá se dirigir a Seguradora para regularização da pendência, que será acrescida de uma taxa de juro de mora de 0,30% ao dia. O Segurado poderá restabelecer os efeitos da apólice pelo período inicialmente contratado, desde que retorne o pagamento do prêmio devido dentro do prazo de cobertura concedido previsto na Tabela de Prazo Curto, mediante o pagamento dos juros pelo atraso e de taxa de reativação da apólice de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). A Seguradora utilizará os dados cadastrais do proponente, do proprietário legal do veículo e dos condutores declarados ou mencionados no momento da contratação do seguro e ainda poderá consultar informações correspondentes e pontos na carteira de habilitação, multas, IPVA's pendentes, etc, bem como a eventual ocorrência de sinistro com o veículo e que envolvam as partes anteriormente elencadas. Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Restrições como ações judiciais, cheques sem fundos, pendências financeiras, dentre outras, podem implicar na recusa da proposta. Tratando-se de veículo adquirido com isenção de impostos, estes serão deduzidos da indenização caso o percentual isento não tenha sido depreciado do valor do veículo no ato da contratação do seguro. Obrigo-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro, no Questionário de Avaliação do Risco e na Declaração de Uso, quando houver. Para efeito de cobertura é importante destacar que a falta de pagamento do prêmio total à vista ou da primeira parcela implicará no cancelamento automático da apólice, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo Segurado for o cartão da Porto Seguro. Nos seguros anuais com prêmio fracionado, a ausência do pagamento de uma ou mais parcelas, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo Segurado for o cartão da Porto Seguro, implicará na utilização da Tabela de Prazo Curto, cujo período remanescente de vigência da apólice será proporcional ao valor de prêmio pago. Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda ou empréstimo devem ser previamente comunicados à seguradora, porque a garantia do seguro não se transfere automaticamente com o veículo. Conforme estabelece o artigo 7, II, "e" da Circular Susep 445 de 02 de julho de 2012, o proponente pessoa jurídica deve obrigatoriamente informar à seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulário anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil. O proponente, desde já, autoriza expressamente e anui que a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe encaminhe comunicações das empresas do conglomerado Porto Seguro, por meio dos dados por ele disponibilizados. No momento da contratação de seguro foram oferecidas pela Cia outras opções de cobertura, porém o segurado optou pelas informada na proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O proponente, desde já, autoriza expressamente e anui que a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe encaminhe comunicações das empresas do conglomerado Porto Seguro, por meio dos dados por ele disponibilizados.

VÁLIDO POR CINCO DIAS ÚTEIS

Caso não seja enviada a Proposta de seguro com respectivo pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo, este pedido e a respectiva cobertura estarão automaticamente cancelados.

M.C. Rondon 23/06/2014

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE

Zaparoni Corretora de Seguros S/S Ltda.
CNPJ 81.303.21/0001-49 - Fone (45) 3254-1621

ASSINATURA DO CORRETOR

| | |
|----------------------|--------|
| IMPRIMIR | LIMPAR |
| Processo Licitatório | |
| Folha nº 055 | |
| Pato Bragado - PR | |

Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Pr.

Conforme solicitado apresentamos abaixo a cotação de seguro do veículo pertencente a este município.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

| VEÍCULO | FRANQUIA CASCO R\$ | COBERTURA CASCO - % FIPE | RESP.CIVIL OCOPANTE S | RCF-V DANOS MATERIAIS R\$ | RCFV DANOS CORPORAIS R\$ | APP MORTE R\$ | APP INVALIDEZ R\$ | APP DESP. MÉDICAS E HOSP. R\$ | DANOS MORAIS R\$ | ASSIST. 24 HORAS | VIDROS | CUSTO UNITÁRIO |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------|------------------|------------------|--------|----------------|
| RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 | 8.000,00 | 100% | — | 100.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 25.000,00 | SIM | SIM | 3.087,55 |

A cotação tem validade de 10 dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte
Representante Legal





PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 3452151/2 Realizado: 13/06/2014 Item: 1
 Estudo: Emitido: 13/06/2014
 Susep: 11656J - ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S Solicitante: 21287/2014
 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Veículo: 02509 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Cod. (PIPE): Fab.: 2014 Mod.: 2015 (0 Km) 4 Portas Diesel
 Vigência: 09/06/2014 a 09/06/2015 (365 dias) Tipo de cálculo: ANUAL
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

| | | Importâncias Seguradas (Reais) | |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| Valor Segurado: | 103.271,00 | Cl. Localiz.: | 6 |
| Acessórios: | NÃO CONTRATADO | Categ. Auto: | 94 |
| Equip. Esp.: | NÃO CONTRATADO | Uso: | 11 AMBULANCIA |
| Carroceria: | NÃO CONTRATADO | Cobertura: | 1 COMPREENSIVA |
| D.M (n.99): | 100.000,00 | Cl. Franquia: | 3 |
| D.C (n.99): | 200.000,00 | Bonus Unico: | 0 |
| Morte: | 50.000,00 | Nro Passag.: | 3 |
| Inv. Perm.: | 50.000,00 | Categ. RCP: | 94 |
| Cambio Automatico: | Nao | | |
| Kit Gas: | Veiculo nao possui este equipamento | | |

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEU SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCÃO ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DETERMINADO R\$ 103.271,00.
 O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORÇAMENTO OU PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

| Cláusulas e Prêmios | |
|------------------------------------------|----------|
| 014-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO | Gratuita |
| Atenção aos Avisos | |

Cobertura de Danos Moral nao contratada.
 Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias.
 Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de locacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
 Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
 Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

| Prêmios Automóvel (Reais) | | Franquias (Reais) | |
|---------------------------|----------|---------------------|----------|
| Casco: | 2.339,65 | 50% da Obrigatória: | 6.475,00 |
| Acessórios: | 0,00 | Acessórios: | 0,00 |
| D.M: | 294,50 | Carroceria: | 0,00 |
| D.C: | 279,17 | Equip. Esp.: | 0,00 |
| A.P.P: | 168,00 | D.M: | 1.000,00 |
| Clausulas: | 0,00 | D.C.: | 0,00 |
| Liquido: | 3.081,32 | | |

| Pagamentos (Reais) | | | |
|--------------------|----------|-------------|----------|
| A VISTA CHEQUE | 3.081,32 | 1+5 CHEQUE | 357,96 |
| 1+1 CHEQUE | 1.540,66 | 1+10 CHEQUE | 330,74 |
| 1+2 CHEQUE | 1.027,11 | 1+11 CHEQUE | 308,08 |
| 1+3 CHEQUE | 770,33 | 1+1 CARNE | 1.540,66 |
| 1+4 CHEQUE | 647,08 | 1+2 CARNE | 1.027,11 |
| 1+5 CHEQUE | 545,75 | 1+3 CARNE | 770,33 |
| 1+6 CHEQUE | 473,47 | 1+4 CARNE | 675,98 |
| 1+7 CHEQUE | 433,12 | 1+5 CARNE | 576,21 |
| 1+8 CHEQUE | 391,33 | 1+6 CARNE | 505,12 |
| | | 1+7 CARNE | 451,95 |
| | | 1+8 CARNE | 410,71 |
| | | 1+9 CARNE | 377,83 |
| | | 1+10 CARNE | 351,02 |
| | | 1+11 CARNE | 357,96 |
| | | A VISTA ADC | 3.081,32 |
| | | 1+1 ADC | 1.540,66 |
| | | 1+2 ADC | 1.027,11 |
| | | 1+3 ADC | 770,33 |
| | | 1+4 ADC | 647,08 |
| | | 1+5 ADC | 545,75 |
| | | 1+6 ADC | 473,47 |
| | | 1+7 ADC | 433,12 |
| | | 1+8 ADC | 391,33 |
| | | 1+9 ADC | 357,96 |
| | | 1+10 ADC | 330,74 |
| | | 1+11 ADC | 308,08 |

Observações
 CON VALOR DE ADAPTAÇÃO

Vantagens
 ATENDIMENTO 24 HORAS
 Socorro Mecânico Básico: guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, pane seca (falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus.
 Limites e exclusões nas Condições Gerais dos seguro.
 Carro - 5 utilizações durante vigência da apolice

Processo Licitatório
 Folha nº 017
 Pato Bragado - PR

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 98270678
Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Tarifa: 6.14.0530
Auto

Data: 13/06/2014

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL

Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: CHAMBO CORR SEGS SC LTDA

Cód. SUSEP: 00000.000100/1581-35

Tel: (45) 3254-1297

Est. de Vendas: 257290

Est. de Apoio: 13558

Ação de Apoio: 16949

PROPOSTANTE

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

CPF Condutor:

Telefone:

SEGURO

Tipo: Seguro Novo

Bônus Atual: -

Vigência: 13/06/2014 a 13/06/2015

Dias: 365

VEÍCULO

Marca: RENAULT

Combustível: DIESEL

Código FIPE:

Tipo Equip. Segurança:

Modelo: MASTER 2.3 AMB

Uso: AMBULANCIA

Categoria: 98

Equipamento de Segurança:

Ano/Modelo: 2015

Zero KM: Não

Chassi: 93YMAF4MAFJ301436

Cent. de Monitorização:

Placa: AYI-2514-PR

Blindado:

Opcionais:

Data de Saída do Veículo da Concessionária:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85948-000

Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/PATO BRAGADO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: NÃO POSSUI

Opção de Resposta: NÃO APLICADO

COBERTURAS E GARANTIAS

Opção de Contratação: Valor Determinado

Valor: 100.000,00

| Coberturas e Garantias | Tipo LMG | Franquia | Prêmio |
|---------------------------------|--------------|-----------|----------|
| Cobertura | COMPREENSIVA | 10.276,00 | 4.434,58 |
| LMG DM | 300.000,00 | | 1.701,51 |
| LMG DC | 500.000,00 | | 451,83 |
| Carro Reserva / Dias | | | |
| Assistência 24 Horas | | | |
| Acessório | | | |
| Equipamento | | | |
| Carroceria | | | |
| Vidros não blindados: Parabrisa | | | |
| Lanternas | | | |
| Faróis | | | |
| Retrovisores | | | |
| Operação Basculamento | | | |
| Despesas Extraordinárias | | | |
| Danos Morais | 100.000,00 | | 476,05 |
| Valor de Novo | | | |
| Blindagem | | | |
| Diárias por Indisponibilidade | | | |

Processo Licitação
 Folha nº 058
 Pato Bragado - PR

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

COBERTURAS E GARANTIAS

| | | | |
|-----------------------------|-----------|-------------------------------|--------|
| DMH | | | |
| Saldo Financiamento: | | | |
| Roubo / Furto de Estepe | | | |
| APP / Nº. de Passag.: | 5 | | |
| CS por Passag. / Morte: | 50.000,00 | Prêmio APP Total / Morte: | 176,72 |
| CS por Passag. / Invalidez: | 50.000,00 | Prêmio APP Total / Invalidez: | 176,72 |

PRÊMIO

| | |
|-----------------|-----------------------------------|
| | Valor Líquido: R\$ 7.417,41 |
| IOF: R\$ 547,40 | Valor Total à vista: R\$ 7.964,81 |

COBRANÇA E PARCELAMENTO

| | | | |
|--------------------------------|------------|------------------------|----------|
| Instrumento de Cobrança: CARNÊ | | Entrada Ajustada: 0,00 | |
| ionamento | 1ª Parcela | Demais Parcelas | Total |
| À vista | 7.964,81 | 0,00 | 7.964,81 |
| 1 + 1 | 4.063,85 | 4.063,85 | 8.127,70 |
| 1 + 2 | 2.764,19 | 2.764,19 | 8.292,57 |
| 1 + 3 | 2.114,96 | 2.114,96 | 8.459,84 |
| 1 + 4 | 1.725,90 | 1.725,90 | 8.629,50 |
| 1 + 5 | 1.466,79 | 1.466,79 | 8.800,74 |
| 1 + 6 | 1.282,11 | 1.282,11 | 8.974,77 |
| 1 + 7 | 1.143,90 | 1.143,90 | 9.151,20 |
| 1 + 8 | 1.036,57 | 1.036,57 | 9.329,13 |
| 1 + 9 | 951,00 | 951,00 | 9.510,00 |

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

CAKA

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veículo usado

.culo realizado online com sol

A realização deste cálculo não pressupõe a aceitação do risco pela Seguradora

Cálculo válido para EV 257290 até o dia 18/6/2014

Ouvidoria: 0800-725-3374

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo MASTER 2.3 AMB Ano 2015 no município do/da PR/PATO BRAGADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP
CNPJ: 81.503.211/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

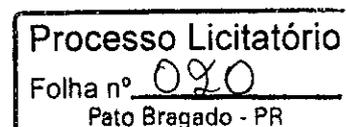
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:41:25 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2014.
Código de controle da certidão: **7AEF.F61C.7F78.8B2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81503211/0001-49
Razão Social: ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 154 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

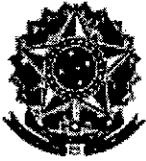
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060904245985532753

Informação obtida em 25/06/2014, às 13:36:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 115912014-88888211

Nome: ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP

CNPJ: 81.503.211/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

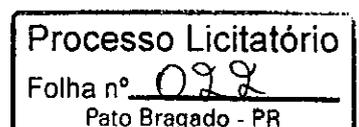
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014.

Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.503.211/0001-49

Certidão nº: 49974974/2014

Expedição: 25/06/2014, às 11:51:22

Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.503.211/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

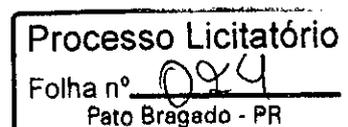
Emitida às 10:20:12 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **FDCF.40F0.E576.2153**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: AV CARLOS GOMES 350 / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS
/ 90480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303263754074306

Informação obtida em 25/06/2014, às 13:37:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 129132014-88888605
Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

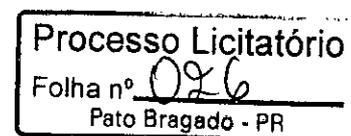
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014
Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão n°: 49975397/2014
Expedição: 25/06/2014, às 11:54:30
Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72547037/0001-45
Razão Social: CHAMBO CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 970 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

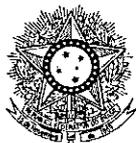
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303100125215872

Informação obtida em 25/06/2014, às 13:39:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAMBO CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.547.037/0001-45
Certidão n°: 49975816/2014
Expedição: 25/06/2014, às 11:58:01
Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHAMBO CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.547.037/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.